CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 185 2022

"Institui o programa de Incentivo Aluno Nota Dez".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO APROVA:

Art.1º - Fica criado o programa de Incentivo Aluno Nota Dez, para estudantes do Ensino Fundamental- Anos Finais do 6º ao 9º ano da Rede de Ensino Municipal, Estadual, e Particular no município de Itabirito.

. Art. 2º- O programa aluno nota 10,0 (dez) será feito uma moção "Aluno Nota Dez", destinado a homenagear, anualmente, os alunos do Ensino Fundamental- Anos Finais do 6º ao 9º ano que obtenham a melhor avaliação da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular de Itabirito.

§ 1º. A moção ao "Aluno Nota Dez" será conferida aos melhores alunos avaliados durante o ano letivo, de cada escola do município.

§ 2º As escolas poderão encaminhar à Presidência da Câmara de Vereadores no encerramento do ano letivo, o nome do aluno melhor avaliado de cada turma do 6º ao 9º ano. Será criada uma comissão especial para análise das informações prestadas para confirmar a seleção dos alunos nota dez. A escola deverá comunicar a comissão quais foram os critérios adotados para a escolha do aluno nota dez

Recebido
30/09/2022 às 15:00h
Beatriz

Art. 3º- os alunos destacados nos termos desta Lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para esse fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.

Art. 10º- Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 03 de outubro de 2022.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

Justificativa

O presente Projeto de lei Legislativo cria do programa de Incentivo "Aluno Nota Dez", tem por finalidade render homenagem ao esforço do aluno, incentivar o aluno ao estudo e à pesquisa, e o projeto de lei contempla todas as classes sociais, desde as escolas públicas e privadas.

Importante destacar, que esse Projeto de Lei, foi criado para incentivar os alunos estudarem mais e buscar uma competição saudável entre colegas, no sentido de contribuir com a qualidade do ensino, elevar a autoestima e a valorização dos mesmos; levando também em consideração a evasão escolar durante a pandemia.

Assim, como base nessas razões postas á vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo, onde solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Sala de Reuniões, 03 de outubro de 2022

Anderson Martins da Conceição
Vereador/Itabirito